Anexo I



Plano Geral de Reposição

Greve Ocorrida no Exercício de 2012

1. Diagnóstico da Situação

Durante o período de 18 de junho a 14 de setembro de 2012, os servidores do INCRA, nas diversas unidades do país, realizaram movimento grevista reivindicando melhorias nas condições de trabalho e equiparação em sua remuneração com carreiras assemelhadas.

O movimento iniciou-se em 18 de junho de 2012, com a adesão da Sede e de 10 (dez) superintendências regionais de um total de 30 (trinta). Naquele momento, o quadro de adesão, a exemplo da Sede, era de cerca de 20% dos servidores nessas unidades.

Na segunda semana de paralisação, entretanto, os representantes da Carreira de Perito Federal Agrário, por meio da Assinagro, aderiram ao movimento. Naquele momento, outras 10 (dez) superintendências decidiram, por meio de suas associações de servidores, aderir à greve. Mesmo assim, os índices de adesão dos servidores ainda continuavam baixos.

No auge do movimento grevista, estima-se que cerca de 56% da força de trabalho esteve paralisada.

Amostra	dΔ	Diac	l avan	tadne
AIIIUSII a	uc	Dias	Levan	lauus

Posição	Servidores em Greve	% Total
06 de Julho de 2012	3.037	56%
26 de Julho de 2012	2.476	47%
01 de Agosto de 2012	2.501	47%

No Termo de Acordo firmado entre a Presidência do INCRA, a Diretoria da CONDSEF e os representantes das categorias e homologado pela Secretaria de Relações do Trabalho no Serviço Público estabeleceu-se na cláusula quinta os seguintes parâmetros:

- a) De segunda a sexta-feira serão cumpridas até duas horas diárias além da jornada normal de trabalho; ou
- b) Excepcionalmente, nos casos em que a Unidade Administrativa demandar, poderão ser realizadas jornadas de trabalho aos sábados e/ou domingos.

Nesse sentido, visando equacionar um Plano Geral de Reposição, partiu-se de um cenário máximo de 512 horas a serem repostas durante o presente exercício e ao longo do exercício de 2013, o qual se detalha a seguir.

2. Plano Geral de Reposição

Este Plano Geral de Reposição estabelece critérios e parâmetros para que os **planos individuais de reposição** sejam definidos nas diversas unidades do INCRA.

O período de 18 de junho a 14 de setembro de 2012 engloba 64 dias úteis, os quais serão considerados, dado que não houve servidor em greve fora deste interstício, para fins de cálculo máximo de referência das horas a serem repostas no presente Plano de Reposição.

O Plano em tela é voltado exclusivamente para o contingente de servidores que aderiram à greve, a depender do período analisado. Há servidores que não aderiram ao movimento, que estavam em período de férias ou afastados por outros motivos e em várias situações que não serão englobados na situação de paralisação ou greve, por isso é importante ressaltar que eles não terão dias a repor.

Desta forma, os 64 dias úteis podem ser convertidos em 512 horas de trabalho, a serem compensadas durante os exercícios de 2012 e 2013, na hipótese em que o servidor tenha feito greve durante todo o período de 18 de junho a 14 de setembro de 2012.

Considerando o disposto na cláusula quinta do Acordo firmado, estabelece-se o seguinte:

a) Cláusula quinta do Termo de Acordo - item "a" - dias da semana para compensação:

Semana	Exercício	Horas a Compensar
de 24 a 28 de set	2012	10
de 01 a 05 de out	2012	10
de 08 a 11 de out	2012	08
de 15 a 19 de out	2012	10
de 22 a 26 de out	2012	10
de 29 de out a 01 de nov	2012	08
de 05 a 09 de nov	2012	10
de 12 a 16 de nov	2012	08
de 19 a 23 de nov	2012	10
de 26 a 30 de nov	2012	10
de 03 a 07 de dez	2012	10
de 10 a 14 de dez	2012	10
de 17 a 21 de dez	2012	10
de 07 a 11 de jan	2013	10
de 14 a 18 de jan	2013	10
de 21 a 25 de jan	2013	10
de 28 de jan a 01 de fev	2013	10
de 04 a 08 de fev	2013	10
de 18 a 22 de fev	2013	10
de 25 de fev a 01 de mar	2013	10
de 04 a 08 de mar	2013	10
de 11 a 15 de mar	2013	10
de 18 a 22 de mar	2013	10
de 25 a 27 de mar	2013	06
de 01 a 05 de abr	2013	10
de 08 a 12 de abr	2013	10
de 15 a 19 de abr	2013	10
de 22 a 26 de abr	2013	10
de 29 de abr a 03 de mai	2013	08
de 06 a 10 de mai	2013	10
de 13 a 17 de mai	2013	10
de 20 a 24 de mai	2013	10
de 27 a 29 de mai	2013	06
de 03 a 07 de jun	2013	10
de 10 a 14 de jun	2013	08
de 17 a 21 de jun	2013	10
de 24 a 28 de jun	2013	10
de 01 a 05 de jul	2013	10
de 08 a 12 de jul	2013	10
de 15 a 19 de jul	2013	10
de 22 a 26 de jul	2013	10

Semana	Exercício	Horas a Compensar
de 29 de jul a 02 de ago	2013	10
de 05 a 09 de ago	2013	10
de 12 a 16 de ago	2013	10
de 19 a 23 de ago	2013	10
de 26 a 30 de ago	2013	10
de 02 a 06 de set	2013	10
de 09 a 13 de set	2013	10
de 16 a 20 de set	2013	10
de 23 a 27 de set	2013	10
de 30 de set a 04 de out	2013	10
de 07 a 11 de out	2013	10
de 14 a 18 de out	2013	10
Total de Horas		512

b) Cláusula quinta do Termo de Acordo - item "b" - **sábados** para compensação (Forças-Tarefas):

Durante os finais de semana, a compensação deverá almejar especificamente o alcance das metas institucionais estancadas pelo movimento grevista, sendo estipulado o horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas para a compensação, preferencialmente durante os seguintes sábados.

Data	Exercício	Horas a Compensar
29 de setembro	2012	08
06 de outubro	2012	08
13 de outubro	2012	08
20 de outubro	2012	08
27 de outubro	2012	08
10 de novembro	2012	08
17 de novembro	2012	08
24 de novembro	2012	08
01 de dezembro	2012	08
08 de dezembro	2012	08
15 de dezembro	2012	08
24 de dezembro	2012	08
12 de janeiro	2013	08
19 de janeiro	2013	08
26 de janeiro	2013	08
02 de fevereiro	2013	08
23 de fevereiro	2013	08
02 de março	2013	08
09 de março	2013	08
16 de março	2013	08
23 de março	2013	08
06 de abril	2013	08
13 de abril	2013	08
20 de abril	2013	08
27 de abril	2013	08
04 de maio	2013	08
11 de maio	2013	08
18 de maio	2013	08
25 de maio	2013	08
01 de junho	2013	08
08 de junho	2013	08
15 de junho	2013	08
22 de junho	2013	08
29 de junho	2013	08
Total de Horas		272

Portanto, os dois itens perfazem um total de 784 horas de compensação para que sejam distribuídas no máximo as 512 horas a serem repostas. Este espaço temporal servirá de parâmetro-limite para a distribuição.

Nos dias/horas em que houver compensação, serão desenvolvidos tarefas e trabalhos específicos, objetivando a recuperação das metas globais do INCRA.

Eventualmente, conforme Plano de Reposição Individual, os horários e os dias poderão ser alterados.

3. Controle da Reposição Individual

Os *planos individuais de reposição* deverão seguir estritamente as diretrizes traçadas por este Plano Geral, sendo o controle efetuado pelo registro nas folhas de ponto devidamente atestadas por seu superior imediato.

4. Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Será criada uma Comissão específica para a fiscalização e o acompanhamento do presente Plano a ser nomeada pelo Presidente do INCRA, cuja missão será verificar o saldo de reposição de horas e dirimir eventuais dúvidas sobre acordos individuais.